



Prefeitura Municipal de Taquarituba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 577/80

DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.980

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a -
abrir no corrente exercício crédito Especial no valor de
Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) destinado a cobrir -
as despesas com a construção de quadras de Esporte, com recur-
sos a serem transferidos pela Secretaria de Estado dos Negóci-
os de Esporte e Turismo, com a seguinte codificação:

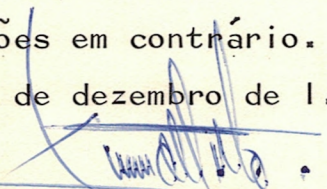
6	-DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
6.5	-ESPORTES
6.5-4.000	-Despesas de Capital
6.5-4.100	-Investimentos
6.5-4.110-0846224	-OBRAS E INSTALAÇÕES
	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES.....
Cr\$1.000.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito, será efetua-
da mediante a utilização dos recursos a serem repassados pelo -
Governo do Estado de São Paulo.

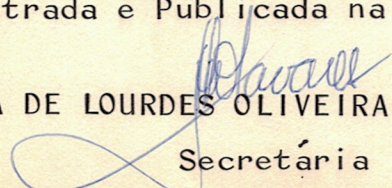
ARTIGO 3º- O crédito aberto pela presente Lei, terá vi-
gência até o término do exercício financeiro de 1.981, conforme
o disposto no Artigo 62 § 4º da Constituição Federal.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 31 de dezembro de 1.980.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária